

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DO REITOR

Portaria 432-GR, de 17 de novembro de 1993

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IV do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria 404, de 05.10.83 do MEC,

Considerando a necessidade de assegurar o encerramento das atividades do período letivo 93.2 sem prejuízos para a comunidade discente.

Considerando principalmente os ajustes exigidos para a consolidação do funcionamento do regime seriado instituído por alguns cursos da UFAL,

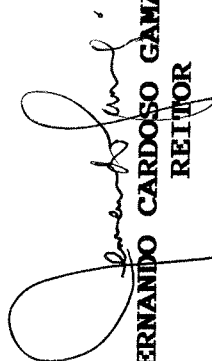
R E S O L V E:

I- Prorrogar automaticamente, até 31 de dezembro de 1994, o prazo de vigência dos contratos de prestação de serviço de Professor Substituto e Professor Visitante pactuados nos termos da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observado o limite fixado em seu art.233, parágrafo 1º, inciso III.

II- Determinar que os Departamentos deverão expressar à PROGRAD, por escrito, até o dia 05.12.93 os contratos de Professores Substitutos ou Visitantes que deverão ser excluídos da prorrogação constante do inciso I.

III- Determinar aos órgãos competentes a adoção de medidas para o inteiro cumprimento desta Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


FERNANDO CARDOSO GAMA
REITOR